

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.861, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.835,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.602 – Promoção da Produção Animal

20.602.0091 – Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.

20.602.0091.2.115 – PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA R\$ 1.835,00

TOTAL R\$ 1.835,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.602 – Promoção da Produção Animal

20.602.0091 – Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.

20.602.0091.2.115 – PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.835,00

TOTAL R\$ 1.835,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 22 de Setembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração